



**PORTARIA Nº 08, DE MARÇO DE 2022.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.

Em: 23 / 03 / 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM  
DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS

A Exma. Sra. Prefeita do Município São João do Oriente-MG, no uso de suas atribuições  
e,

*CONSIDERANDO* a informação da Diretoria de Recursos Humanos, de que o servidor  
encontra-se faltante e até o momento não apresentou qualquer justificativa;

*CONSIDERANDO* o parecer jurídico prévio de que, em tese, a conduta narrada esta  
tipificada no artigo 140, II e art. 146 da lei Municipal de número 1.008/11 (Estatuto do Servidor  
Público Civil Municipal);

*CONSIDERANDO* que se comprovado o abandono do cargo, implica em grave conduta  
do servidor, podendo até mesmo gerar seu desligamento do quadro do município.

**RESOLVE:**

Art. 1 - *DESIGNAR*, RODRIGO MIRANDA MARQUES, JOSUÉ VITAL DE ALMEIDA SALES e  
ISAULINA DIAS FERREIRA RODRIGUES, todos servidores efetivos e de carreira, para, sob a  
presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na  
prefeitura municipal, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis  
irregularidades referente a conduta narrada no ofício da diretoria do Recursos Humanos, em  
desfavor do(a)s Servidor(a)s *MARILÉIA MACEDO DE ARÊDES, WALISON DE SOUSA FREITAS,*  
*WALLAS HENRIQUE DA SILVA; E, MARGARETH LOUZADA DA SILVEIRA FERNANDES,* por estarem  
estes, em tese, em desobediência ao artigo 140 inciso II c/c art. 146 ambos da Lei Municipal nº.  
1.008/11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Fazem parte desta portaria os documentos instrutórios enviados pelo ofício do  
diretor do Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

São João do Oriente/MG, 23 de março de 2022.

  
Regiane Nêdes Alcântara  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 08, DE MARÇO DE 2022.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.  
Em: \_\_\_\_\_

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM  
DESFAVOR DE SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS

A Exma. Sra. Prefeita do Município São João do Oriente-MG, no uso de suas atribuições e,

*CONSIDERANDO* a informação da Diretoria de Recursos Humanos, de que o servidor encontra-se faltante e até o momento não apresentou qualquer justificativa;

*CONSIDERANDO* o parecer jurídico prévio de que, em tese, a conduta narrada esta tipificada no artigo 140, II e art. 146 da lei Municipal de número 1.008/11 (Estatuto do Servidor Público Civil Municipal);

*CONSIDERANDO* que se comprovado o abandono do cargo, implica em grave conduta do servidor, podendo até mesmo gerar seu desligamento do quadro do município.

**RESOLVE:**

Art. 1 - *DESIGNAR*, RODRIGO MIRANDA MARQUES, JOSUÉ VITAL DE ALMEIDA SALES e ISAULINA DIAS FERREIRA RODRIGUES, todos servidores efetivos e de carreira, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na prefeitura municipal, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referente a conduta narrada no ofício da diretoria do Recursos Humanos, em desfavor do(a)(s) Servidor(a)(s) *MARILÉIA MACEDO DE ARÊDES, WALISON DE SOUSA FREITAS, WALLAS HENRIQUE DA SILVA*; E, MARGARETH LOUZADA DA SILVEIRA FERNANDES, por estarem estes, em tese, em desobediência ao artigo 140 inciso II c/c art. 146 ambos da Lei Municipal nº. 1.008/11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Fazem parte desta portaria os documentos instrutórios enviados pelo ofício do diretor do Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Oriente/MG, 23 de março de 2022.

  
Regilaine Nêdes Alcântara  
Prefeita Municipal